Prefeitura Municipal de Araraquara

LEI Nº 12.125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 384/2026 – PROJETO DE LEI Nº 410/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fundação de Arte e Cultura de Araraquara (FUNDART), para suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de novembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Araraquara (FUNDART), um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA**	
04.24	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
04.24.01	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0030	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA	
13.122.0030.2	Atividade	
13.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 30.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	4 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

04	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA**
04.24	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
04.24.01	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13	CULTURA
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
13.122.0030	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/489A-A2E4-0A1C-54E8 e informe o código 489A-A2E4-0A1C-54E8

13.122.0030.2	Atividade	
13.122.0030.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 81.404/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/489A-A2E4-0A1C-54E8 e informe o código 489A-A2E4-0A1C-54E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 489A-A2E4-0A1C-54E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/11/2026 15:20:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 11/11/2026 15:47:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/489A-A2E4-0A1C-54E8